

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 089/2026

“Dispõe sobre designação de função e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade do Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ter um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Frequência;

Considerando a necessidade de acompanhamento na instalação, atualização de equipamentos, solicitação de manutenção, alimentação e suporte dos equipamentos registradores eletrônicos de presença (REP's) de todas as unidades gerenciadas pelo setor de Recursos Humanos da Fundação;

Considerando que para gerenciar sistemas eletrônicos bem como programas e software digitais é necessário possuir conhecimento técnico específico e que o aqui indicado possui tal conhecimento tanto por experiência de campo pois atua neste nicho desde 2020, quanto teórico;

Considerando a necessidade de deslocamento do profissional até as unidades para corrigir anomalias quanto ao funcionamento dos REP's, bem como gerir, articular e transmitir conhecimento básico acerca de manuseio dos REP's, de forma presencial e online, para profissionais da Gestão, Auxiliares Administrativo e Enfermeiros das unidades de Saúde gerenciadas pela Fundação;

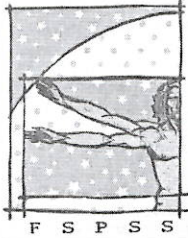
Considerando a necessidade de articulação da Fundação de Saúde com a empresa Governança Brasil Módulo Gerenciamento de Frequência (GF) para tratativa de assuntos relacionados ao Sistema G.F.;

Considerando ainda, que para gerenciar sistemas eletrônicos bem como programas e softwares digitais, é necessário conhecimento técnico e específico;

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



Artigo 1º - DESIGNAR o empregado público **HELDER ALVES DE SOUZA**, auxiliar administrativo, matrícula 100-7, lotado na Diretoria Financeira, na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em razão do exercício de trabalho técnico que demanda conhecimento na área de atuação, além de comprovada experiência técnico-prática (ensino superior em Tecnologia da Informação) e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pela função técnica e específica exercida.

Parágrafo único. O empregado deverá desenvolver as seguintes atribuições:

- I – realizar o acompanhamento na instalação, atualização de equipamentos, solicitação de manutenção, alimentação e suporte dos equipamentos registradores eletrônicos de presença (REP's) de todas as unidades gerenciadas pelo setor de Recursos Humanos da Fundação;
- II – deslocar-se até as unidades de saúde para correção de anomalias do sistema e manutenção do equipamento de gerenciamento de frequência;
- III – prestar assessoria e suporte presencial e remoto aos empregados quanto ao funcionamento do sistema;
- IV - realizar a conexão entre a Entidade e a empresa Governança Brasil sobre assuntos relativos ao sistema de gerenciamento de frequência;
- V – outras relativas às demandas referentes à gestão de frequência dos profissionais da Entidade;

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função além da sua atribuída em concurso.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra